ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.012, de 24 de março de 2009.

Concede um auxílio financeiro no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) à Associação dos Orquidófilos de Feliz e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º É concedido um auxílio financeiro de R$ 1.000,00 (hum mil reais) ao Associação dos Orquidófilos de Feliz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.344.415/0001-04, para atender despesas com a organização da Exposição Regional de Orquídeas a se realizar nesta cidade.

Art. 2º A subvenção concedida por esta Lei será repassada em parcela única, assim que sancionada a presente Lei.

Art. 3º Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser até no máximo 30 dias após o recebimento dos recursos financeiros.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01 - ADMINISTRAÇÃO
04.122.0021 Administração
2.008.000 MANT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais.....R$ 1.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 24 de março de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.